



**FR.2020.0763**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF  
CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: HEITOR SOARES MOREIRA**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA  
DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143  
Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Cep: 31630-900

**REF.: *SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES AUTOMÁTICAS NO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG***

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, informar que em 26 de maio de 2020 a Secretaria de Saúde da Cidade de Barra Longa/MG, fez contato direto com o setor de Relacionamento Institucional de Mariana e Barra Longa da Fundação, informando que:

<sup>DS</sup>  
*JNCB*

*"[...] continua a reclamação da população aqui na secretaria, dizendo que alguns veículos das empresas terceirizadas circulam no nosso território, o que gera um certo transtorno e insegurança a população diante da situação de Mariana. Hoje a barreira sanitária fez registros de que de fato isso esta (sic) acontecendo, como consta os anexos. Gostaria que você juntamente da Fundação, entendesse a nossa situação nesse momento diante da pandemia. Desde já agradeço e conto mais uma vez com a sua colaboração"*

Ainda segundo a Secretaria de Saúde do município, a atividade executada pela empresa fere Decreto Municipal 1692 de 28 de abril de 2020, que:

*"Dispõe sobre adoção de medida sanitária de controle de acesso ao Município enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA [...] em todo Município de Barra Longa [...]"*

em especial seu Art. 5º, Seção II que dispõe "Das Regras Específicas de Controle Sanitário".

Diante do exposto, informamos que a empresa DualBase Tecnologia Eletrônica LTDA, responsável pela manutenção das estações automáticas está impedida de acessar o município de Barra Longa/MG por tempo indeterminado, comprometendo assim a manutenção das estações RGN-08 e RCA-02.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Juliana Novaes Carvalho Bedoya*

9D9AA6C30A12455...

**FUNDAÇÃO RENOVA**

JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA

COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS